



ADITIVO nº 01/2012

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 295/2011 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, estado do Paraná e a empresa **ENNGE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Aurélio Gugik, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1.465.138 SSP-PR.

CONTRATADA: ENNGE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na Rua Guairá, 1350, município de Ampere, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 07.918.895/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Douglas Moschetto, portador do CPF nº 045.963.859-98 e RG nº 8.893.363-0 SSP PR, residente e domiciliado no município de Ampere, estado do Paraná, ao fim assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Administração, mediante ofício nº 46/2012 de 17 de outubro de 2012, expedido pelo Sr. Vandré Marcos Spanholi, e também, de acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01 de dezembro de 2012 com término previsto para 30 de novembro de 2013.

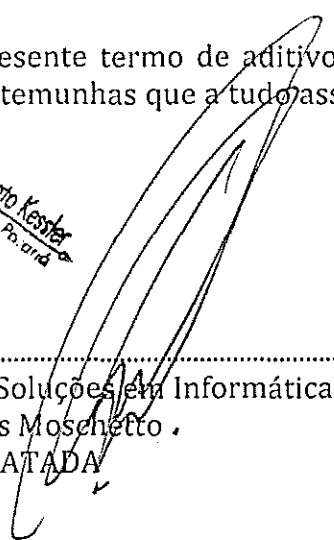
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor mensal: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O Valor total do Aditivo é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). O valor atualizado do presente contrato fica alterado para R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 295/2011, de 01 de dezembro de 2011.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

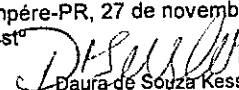
Coronel Vivida, 23 de novembro de 2012.


Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Ennge Soluções em Informática Ltda
Douglas Moschetto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



TABELIONATO KESSLER
Reconheço por Semelhança a assinatura de
DOUGLAS FRANCISCO OLEIAS MOSCHETO.
Dou fé.
Ampère-PR, 27 de novembro de 2012.
Em Teste da Verdade

Daura de Souza Kessler
Escritora Juramentada

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 25 de Novembro de 2012

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0227



CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

LEI MUNICIPAL Nº 2.450/2012

Súmula : Autoriza o Executivo Municipal a vender através de licitação na modalidade Leilão, bens considerados inservíveis para o município.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a venda de bens de propriedade do município de Clevelândia, considerados inservíveis para a administração municipal, através de licitação na modalidade leilão, sendo referidos bens os constantes da relação a seguir;
AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS PARA LEILÃO

Descrição Veículo	Vlr Avaliação
Veículo Fiat Fiorino, Carroceria Aberta, Ano/Fab 1995/1995, Placas BXS-9043, cor predominante Branca, Gasolina, motor 67CV, Chassi nº. 9BD146000S8418132, Código do Renavam nº. 63.326417-2.	3.500,00
Veículo Chevrolet Kadet Ipanema Flair, 4 portas, Ano/Fab 1994/1994, cor predominante preta, Placas AEI-4185, chassi nº. 9BQKV35SRRRC339645, Código do Renavam nº. 616682450.	1.500,00
Veículo Mecânico Operacional Ford/14.000, Ano/Fab 1990/1990, Placas AAD-5617, cor predominante branca, diesel, motor 140CV, chassi nº. 9BFXXXLM5LD825843, código do Renavam nº. 42.639329-5, com caçamba compactadora de lixo.	22.000,00
Veículo Peugeot 206 SW 1.6, 4 portas, Ano/Fab 2008/2008, Placas APX 3465, cor predominante Prata, Flex, Motor, Código Renavam nº. 95.948723-9.	15.000,00
Veículo Fiat/Uno Mile Brio, 2 portas, Ano/Fab 1991/1991, Placas BGH-3524, cor predominante bege, gasolina, motor 48CV, chassi nº. 9BD146000M3771391, código do Renavam nº. 43.463563-4.	3.500,00
Veículo VW/Voyage 1.6 Confortline, 4 portas, Ano/Fab 2009/2010, Placas ARN-8490, cor predominante prata, TotalFlex, motor 104CV, Chassi nº. 9BWD805U2AT032204, código do Renavam nº. 15.487064-1, Código do Renavam nº.	18.000,00
Veículo VW/Gol 1.0 City, 4 portas, Ano/Fab 2002/2003, Placas AKQ-8957, cor predominante Branca, Gasolina, Motor 67CV, chassi nº. 9BWCAD05X33T110856, código do Renavam nº. 79659567-4.	6.000,00
Veículo VW/Kombi Furgão, Ano/Fab 1982/1982, Placas AHO-0868, cor predominante branca, Diesel, motor 60CV, chassi nº. BH742082, código do Renavam nº. 51.676245-1.	3.000,00
Veículo VW/Gol Plus 1.5, 4 portas, Ano/Fab 2004/2004, Placas ALT-3585, cor predominante cinza, TotalFlex, motor 100CV, chassi nº. 9BWC805X64P092716, código do Renavam nº. 82.749762-8.	8.000,00
Veículo Ford/Cargo 1418 com caçamba basculante, Ano/Fab 1989/1989, Placas IFN-1468, cor predominante branca, chassi nº. 9BFXXXLP5KDB15001REM, código do Renavam nº. 58.305255-0, (motor e caixa com problemas)	15.000,00
Veículo Microonibus M. Benz G08D, 38 Lugares, Ano/Fab 10985/1985, Placas AIB-2681, cor predominante branca, diesel, motor 85CV, chassi nº. 30830411662516, código do Renavam nº. 52.438048-1.	10.000,00
Motocicleta Honda XLR 125, Ano/Fab 1997/1997, Placa LYU-9057, cor predominante vermelha, gasolina, chassi nº. 9C2JD170VVR016343, código do Renavam nº. 68.226841-0.	700,00
Carroça Mitsubishi L-300, Ano/Fab 1999/1999, Placas AID-2951, cor predominante branca, chassi nº. JMYHNP15WWA007552, código do Renavam nº. 70.796354-0.	1.000,00
Caçamba compactadora de lixo com capacidade de 8.000 kg	5.000,00

Totalizando um montante de R\$ 227.200,00 (Duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais)
Avaliação feita em: 23/10/2012

Artigo 2º - Os bens a serem leiloados, foram devidamente avaliados por comissão formada especialmente para tal fim, a qual determinou o valor mínimo a ser aceito pelo município.

Artigo 3º - As demais formalidades e condições para a realização do leilão, serão levadas ao conhecimento público, através da documentação instrutiva do processo licitatório.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258/2012

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Designar o funcionário RENATO ALVES ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade sob RG nº. 12/R-3.660.065-9/SSP-PR; inscrito no CPF nº. 553.993.479-20, para atuar como leiloeiro no processo de alienação dos bens abaixo descritos:

- Veículo Fiat Fiorino, Carroceria Aberta, Ano/Fab 1995/1995, Placas BXS-9043, cor predominante Branca, Gasolina, motor 67CV, Chassi nº. 9BD146000S8418132, Código do Renavam nº. 63.326417-2.
- Veículo Chevrolet Kadet Ipanema Flair, 4 portas, Ano/Fab 1994/1994, cor predominante preta, Placas AEI-4185, chassi nº. 9BQKV35SRRRC339645, Código do Renavam nº. 616682450.
- Veículo Mecânico Operacional Ford/14.000, Ano/Fab 1990/1990, Placas AAD-5617, cor predominante branca, diesel, motor 140CV, chassi nº. 9BFXXXLM5LD825843, código do Renavam nº. 42.639329-5, com caçamba compactadora de lixo.
- Veículo Peugeot 206 SW 1.6, 4 portas, Ano/Fab 2008/2008, Placas APX 3465, cor predominante Prata, Flex, Motor, Código Renavam nº. 95.948723-9.
- Veículo Fiat/Uno Mile Brio, 2 portas, Ano/Fab 1991/1991, Placas BGH-3524, cor predominante bege, gasolina, motor 48CV, chassi nº. 9BD146000M3771391, código do Renavam nº. 43.463563-4.
- Veículo VW/Voyage 1.6 Confortline, 4 portas, Ano/Fab 2009/2010, Placas ARN-8490, cor predominante prata, TotalFlex, motor 104CV, Chassi nº. 9BWD805U2AT032204, código do Renavam nº. 15.487064-1.
- Veículo VW/Gol 1.0 City, 4 portas, Ano/Fab 2002/2003, Placas AKQ-8957, cor predominante Branca, Gasolina, Motor 67CV, chassi nº. 9BWCAD05X33T110856, código do Renavam nº. 79659567-4.
- Veículo VW/Kombi Furgão, Ano/Fab 1982/1982, Placas AHO-0868, cor predominante branca, Diesel, motor 60CV, chassi nº. BH742082, código do Renavam nº. 51.676245-1.
- Veículo VW/Gol Plus 1.5, 4 portas, Ano/Fab 2004/2004, Placas ALT-3585, cor predominante cinza, TotalFlex, motor 100CV, chassi nº. 9BWC805X64P092716, código do Renavam nº. 82.749762-8.
- Veículo Ford/Cargo 1418 com caçamba basculante, Ano/Fab 1989/1989, Placas IFN-1468, cor predominante branca, chassi nº. 9BFXXXLP5KDB15001REM, código do Renavam nº. 58.305255-0, (motor e caixa com problemas).
- Veículo Microonibus M. Benz G08D, 38 Lugares, Ano/Fab 1985/1985, Placas AIB-2681, cor predominante branca, diesel, motor 85CV, chassi nº. 30830411662516, código do Renavam nº. 52.438048-1.
- Motocicleta Honda XLR 125, Ano/Fab 1997/1997, Placa LYU-9057, cor predominante vermelha, gasolina, chassi nº. 9C2JD170VVR016343, código do Renavam nº. 68.226841-0.
- Carroça Mitsubishi L-300, Ano/Fab 1999/1999, Placas AID-2951, cor predominante branca, chassi nº. JMYHNP15WWA007552, código do Renavam nº. 70.796354-0, e
- Caçamba compactadora de lixo com capacidade de 8.000 kg

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 152/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2012 PARTES:

Município de Clevelândia e Silva Máquinas Agrícolas Ltda. OBJETO: Fornecimento de implementos agrícolas. VALOR: R\$. 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais). PAGAMENTO. No prazo de 05 (cinco) dias úteis após da liberação dos recursos, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, mediante vistoria e aceitação dos implementos agrícolas, pela comissão de recebimento. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato. FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 21/11/2012. Clevelândia, 22 de novembro de 2012. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 153/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2012 PARTES:

Município de Clevelândia e Ceifagril Com de Peças e Implementos Agrícolas Ltda – EPP. OBJETO: Fornecimento de implementos agrícolas. VALOR: R\$. 41.950,00 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais). PAGAMENTO. No prazo de 05 (cinco) dias úteis após da liberação dos recursos, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, mediante vistoria e aceitação dos implementos agrícolas, pela comissão de recebimento. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato. FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 21/11/2012. Clevelândia, 22 de novembro de 2012. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal.

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2012 – Contrato nº 295/2011 – Dispensa de Licitação nº 37/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: ENNGE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.918.895/0001-97. De comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando em 01 de dezembro de 2012 com término previsto para 30 de novembro de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 030/2013

Coronel Vivida, 26 de Julho de 2013.

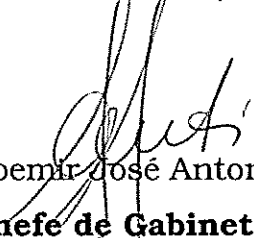
De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito de Vossa Excelência autorização para rescisão amigável do contrato 295/2011 referente a dispensa de licitação 37/2011 com a empresa Ennge Soluções em Informática, a partir da data de 26 (vinte e seis) de Julho de 2013

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 295/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2011

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

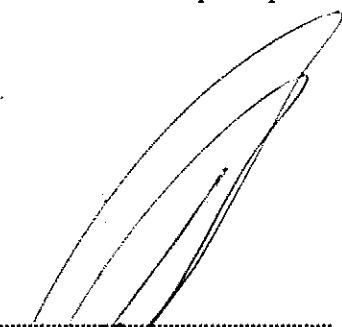
CONTRATADA: ENNGE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na Rua Guairá, 1350, município de Ampere, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 07.918.895/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Douglas Moschetto, portador do CPF nº 045.963.859-98 e RG nº 8.893.363-0 SSP PR, residente e domiciliado no município de Ampere, estado do Paraná, ao fim assinado, tem entre si, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da Contratada, mediante ofício nº 030/2013 de 26 de Julho de 2013, e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o Contrato nº 295/2011, a partir de 26 de Julho de 2013.

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente termo de rescisão em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 26 de Julho de 2013


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Ennge Soluções em Informática Ltda
Douglas Moschetto
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

[illegible]

eu vou sempre. Curvai-me e diante de vós.

Reze um Pai Nosso, uma Ave Maria, um Glória ao Pai. Confiem em Deus com todas as minhas forças e peço que ilumine o meu caminho e a minha vida. Amém.

atenção: Rezar por 3 dias. Publique e divulgue no 3º dia e observe o q acontecerá no 4º dia. Sua graça será alcançada por mais difícil que seja!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 74/2013. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, cama, mesa e banho, artigos de vestuário e outros para suprir todos os setores da administração pública municipal.

Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 22 de agosto de 2013 a 21 de agosto de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 99/2013 – OVIDIO GAMBIM. CNPJ sob nº 07.882.240/0001-06, valor total estimado de R\$ 83.874,90 (oitenta e três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 100/2013 – MULTICAÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA. CNPJ sob nº 73.244.337/0001-18, valor total estimado de R\$ 3.377,00 (três mil e trezentos e setenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 101/2013 – SIPROLIM – SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89, valor total estimado de R\$ 27.246,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta e seis reais).

Ata de Registro de Preços nº 102/2013 – FARMACIA BASSETTO LTDA. CNPJ sob nº 81.435.125/0001-46, valor total estimado de R\$ 2.347,50 (dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 103/2013 – ECCO & LOPES LTDA. CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70, valor total estimado de R\$ 318,00 (trezentos e deztois reais).

Ata de Registro de Preços nº 104/2013 – EVANDRO CARLOS TOSETTO ME. CNPJ sob nº 10.554.912/0001-69, valor total estimado de R\$ 9.676,00 (nove mil e setecentos e setenta e seis reais).

Ata de Registro de Preços nº 105/2013 – HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ sob nº 07.028.887/0001-75, valor total estimado de R\$ 26.824,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2013.

Frank Ariel Schlavinski, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 295/2011 – DIS-
PENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-73 e RG nº 3.767.644-2 SSP-PR, CONTRATADA: ENNGE-SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na Rua Gostar, 1350, município de Ampere, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 07.918.899/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Douglas Moschetti, portador do CPF nº 045.963.859-98 e RG nº 8.893.363-0 SSP-PR, residente e domiciliado no município de Ampere, estado do Paraná, ao qual, assinado, tem entre si, como justo e acertado o que se segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme solicitação da Contratada, mediante ofício nº 030/2013 de 26 de julho de 2013, e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o Contrato nº 295/2011, a partir de 26 de julho de 2013. E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de rescisão em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais. Coronel Vivida, 26 de julho de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

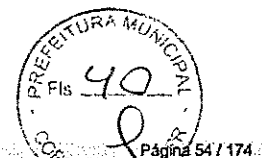
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 26 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0416



ADITIVO Nº 01 TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2013 referente ao Pregão Presencial nº 010/2013 que entre si celebram o município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 18.906.533/0001-49, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, portadora do CPF nº 147.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado:

CONTRATADA: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 15.053.969/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Rodrigo Francisco de Oliveira, portador do CPF sob nº 761.865.559-68 e RG sob nº 1.583.192-837, ao fim assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 167/2013, de 14 de Agosto de 2013, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início do novo período em 25 de Agosto de 2013 e término em 24 de Fevereiro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores mensal e total do período são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	06 meses	Educador Físico para realizar atividades físicas diárias.	2.370,00	14.220,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do aditivo é de R\$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 016/2013, de 22 de Fevereiro de 2013.

Por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 23 de Agosto de 2013

Frank Ariel Schiavini	Liliane Guarrezi Fontanive	Rodrigo Francisco de Oliveira
Prefeito Municipal	Fundo Municipal de Saúde	Rodrigo Francisco de Oliveira
CONTRATANTE	CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 295/2011 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR. **CONTRATADA:** ENNGE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na Rua Guairá, 1350, município de Ampere, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 07.918.895/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Douglas Moschetto, portador do CPF nº 045.963.859-98 e RG nº 8.893.363-0 SSP PR, residente e domiciliado no município de Ampere, estado do Paraná, ao fim assinado, tem entre si, como justo e acertado o que segue: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme solicitação da Contratada, mediante ofício nº 030/2013 de 26 de Julho de 2013, e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o Contrato nº 295/2011, a partir de 26 de Julho de 2013. E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de rescisão em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais. Coronel Vivida, 26 de Julho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 74/2013. OBJETO: registro de preços para compras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha, cama, mesa e banho, artigos de vestuário e outros para suprir todos os setores da administração pública municipal.

Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 22 de agosto de 2013 a 21 de agosto de 2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

Detentoras:

Ata de Registro de Preços nº 99/2013 - OVIDIO GAMBIM, CNPJ sob nº 07.882.240/0001-16, valor total estimado de R\$ 83.874,90 (oitenta e três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Ata de Registro de Preços nº 100/2013 - MULTIAÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ sob nº 73.244.337/0001-18, valor total estimado de R\$ 1.377,00 (três mil e trezentos e setenta e sete reais).

Ata de Registro de Preços nº 101/2013 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89, valor total estimado de R\$ 27.246,00 (vinte e sete mil e duzentos e quarenta e seis reais).

Ata de Registro de Preços nº 102/2013 - FARMACIA BASSETTO LTDA, CNPJ sob nº

81.435.125/0001-46, valor total estimado de R\$ 2.347,50 (dois mil e trezentos e quarente e sete reais e cinquenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº 103/2013 - ECCO & LOPES LTDA, CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70, valor total estimado de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais).

Ata de Registro de Preços nº 104/2013 - EVANDRO CARLOS TOSETTO ME, CNPJ sob nº 10.554.912/0001-69, valor total estimado de R\$ 9.676,00 (nove mil e seiscentos e setenta e seis reais).

Ata de Registro de Preços nº 105/2013 - HYGIEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ sob nº 07.028.887/0001-75, valor total estimado de R\$ 26.824,00 (vinte e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

Coronel Vivida, 22 de agosto de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

LEI Nº 2499/2013, de 20 de agosto de 2013.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Coronel Vivida para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e em conformidade com o requerido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2014, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;

V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;

VI - as disposições relativas à destinação de recursos provenientes de operações de crédito;

VII - disposições transitórias;

VIII - demais disposições.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício de 2014 são especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, sendo estabelecidas por programas e ações de governo, funções, subfunções, unidade responsável, detalhamento das ações, tipo, produto, unidade de medida, ano a que se refere, metas físicas e financeiras (valores), os quais integram esta Lei e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2014, bem como na sua execução.

§ 1º. A regra contida no "caput" deste artigo, não se constitui em limite à programação das despesas.

§ 2º. Será conferida maior prioridade, na destinação de recursos a serem aplicados em programas sociais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 3º. Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - programa - é o instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.

II - atividade - é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

III - projeto - é o instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

IV - operações especiais - são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção à qual se vincular.

Art. 4º - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º. Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI - amortização da dívida - 6.

§ 2º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, a seguinte detalhamento:

I - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

II - transferências a instituições multigovernamentais - 70;